



**SEGNO**CAPITAL

**MANUAL DE COMPLIANCE: REGRAS, PROCEDIMENTOS E  
CONTROLES INTERNOS**

**SEGNO CAPITAL CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**

Versão 01: Junho/2022

## 1. OBJETIVO

O objetivo deste documento denominado MANUAL DE COMPLIANCE é estabelecer e formalizar as regras, práticas e diretrizes de conduta de controles internos de COMPLIANCE, praticadas na SEGNO CAPITAL CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, doravante designada “SEGNO CAPITAL”.

## 2. APLICABILIDADE

As diretrizes estabelecidas neste manual devem ser observadas por todos os sócios, funcionários, prestadores de serviço próprios e terceiros doravante denominados “COLABORADORES”, que participam de forma direta das atividades diárias na SEGNO CAPITAL. Ressaltando ainda que, além de atender o disposto neste referido manual, qualquer irregularidade eventualmente identificada deverá ser levada ao conhecimento do diretor de compliance.

## 3. RESPONSABILIDADES

a) Todos os COLABORADORES da SEGNO CAPITAL devem:

- Conhecer e cumprir todas as políticas internas e externas da SEGNO CAPITAL, bem como as leis, normas e regulamentações vigentes aplicáveis às atividades da empresa;
- Ao identificar potenciais situações de conflito de interesses, comunicar imediatamente ao diretor estatutário responsável pelo Compliance;
- Sanar dúvidas diretamente com o COMPLIANCE antes de proceder quaisquer ações que possam estar em desacordo com este manual;
- Exercer as suas funções com zelo, prezando a ética, principalmente aqueles que exercem a atividade de consultoria.

b) A área de COMPLIANCE representada pelo diretor estatutário e equipe que lhe assessora deverão:

- Exercer suas funções com independência, sendo outorgado amplo acesso às informações e documentos relacionados às atividades da SEGNO CAPITAL, de modo que possam verificar a conformidade com a legislação e as regras estabelecidas;
- Garantir o cumprimento das diretrizes cabíveis às consultorias de valores mobiliários;
- Assegurar o fornecimento de informações aos órgãos reguladores e autoridades competentes quando requerido;
- Manter atualizadas as políticas e códigos internos da SEGNO CAPITAL de acordo com a legislação vigente;
- Monitorar o cumprimento de políticas, códigos, manuais da SEGNO CAPITAL pelos COLABORADORES;
- Identificar, deliberar sobre e servir como canal de comunicação de possíveis atividades com conflito de interesses envolvendo os COLABORADORES, fazendo-se sempre cumprir as diretrizes dispostas em seus manuais e políticas internas;

c) A SEGNO CAPITAL deverá:

- Garantir o cumprimento por meio de regras e procedimentos bem como cumprir as leis, normas e regulamentações vigentes;
- Garantir a aderência de seus COLABORADORES às melhores práticas éticas e padrões profissionais;
- Estabelecer e garantir a segregação de funções, independência e autonomia na condução das atribuições de áreas da empresa que o requisitem. Sempre impedindo a sobreposição de atividade comercial com a de COMPLIANCE;
- Garantir a independência e o dever fiduciário de seus consultores para com os seus clientes;

d) A DIRETORIA GERAL da SEGNO CAPITAL é responsável por:

- Aprovar este e os demais manuais, políticas e códigos da SEGNO CAPITAL;
- Deliberar sobre as propostas de critérios, procedimentos, estrutura organizacional e ferramentas para a gestão de riscos e controles internos;
- Indicar um diretor estatutário responsável pelo COMPLIANCE, com capacidade técnica e função independente das relacionadas à consultoria de valores mobiliários;
- Garantir ao COMPLIANCE o acesso a todas as informações e pessoas no exercício de suas atribuições;
- Garantir a efetividade do gerenciamento do risco de COMPLIANCE, acompanhando periodicamente as ações de gerenciamento e controle de riscos;

#### **4. ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE COMPLIANCE**

##### **a) LEIS, NORMAS E REGULAMENTAÇÃO**

- Constante acompanhamento e catalogação da legislação, normas e regulamentação pertinentes às atividades da SEGNO CAPITAL;

##### **b) POLÍTICAS, CÓDIGOS, MANUAIS**

- Avaliação e atualização das políticas, códigos, manuais anualmente, ou sempre que se fizer necessário, em função de mudanças legais, regulatórias, autorregulatórias ou internas;
- Disponibilização das políticas, códigos, manuais no momento de admissão de novos COLABORADORES e coleta dos Termos de Adesão assinados;
- Disponibilização e disseminação das políticas, códigos, manuais, quando atualizados, a todos os COLABORADORES;

##### **c) ADMISSÃO DE NOVOS COLABORADORES**

- Averiguação prévia de antecedentes reputacionais, legais, pessoais e profissionais dos COLABORADORES;
- Certificação prévia de cumprimento de todas as disposições técnicas e legais para cumprimento de função que o COLABORADOR se dispõe;
- Certificação de que todos os COLABORADORES sejam devidamente capacitados para exercer suas funções em especial a de consultor de valores mobiliários;
- Verificação de idoneidade, devida aderência à regulação e manutenção de práticas de PLDFT, antes de estabelecer qualquer tipo de parceria;

#### d) CERTIFICAÇÕES

- Controle anual a fim de garantir, pelo menos, 80% de consultores certificados ou autorizados dentro do quadro de COLABORADORES que sejam responsáveis pelas atividades de consultoria de valores mobiliários;

#### e) CONFLITO DE INTERESSES

- Tomada de decisão a respeito das possíveis situações de conflito de interesses envolvendo COLABORADORES, clientes e a SEGNO CAPITAL;
- Avaliação periódica das atividades extra laborais de seus COLABORADORES e possíveis impactos à imagem da SEGNO CAPITAL;
- Análise das situações de possível conflito de interesses ou infração a quaisquer diretrizes expressas nos códigos da SEGNO CAPITAL e legislação vigente aplicável; bem como a sugestão para a DIRETORIA GERAL das medidas cabíveis aos casos;

#### f) PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- Manutenção de informações da SEGNO CAPITAL atualizadas junto aos órgãos reguladores e autorreguladores;
- Disponibilização de informações e envio periódicos exigidos pelos órgãos reguladores da SEGNO CAPITAL;

g) ANÁLISE E CADASTRO DE NOVOS CLIENTES

- Realização da análise de documentos e diligências dos clientes bem como atualizações periódicas e controle dos dados de seus clientes; a fim de assegurar-se da veracidade e acurácia das informações;
- Controle da assinatura da ficha de cadastro pelos clientes, contemplando as exigências de informações e declarações presentes no ANEXO 11-A da Instrução CVM 617/2019;

h) CONTRATO DE PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS

- Controle da assinatura do contrato de prestação de serviços com clientes admitidos após a análise cadastral inicial e assinatura da ficha de cadastro;
- Aprovação do contrato padrão da SEGNO CAPITAL a cada modificação, que deverá conter as características completas dos serviços a serem prestados, incluindo as informações requeridas pela Resolução CVM Nº 19 / 2021, Art. 16., Inciso III, conforme aplicáveis;

i) KNOW YOUR CUSTOMER E SUITABILITY

- Avaliação periódica da aplicação dos princípios de KNOW YOUR CUSTOMER e SUITABILITY em todos os aspectos que tangem a relação entre a SEGNO CAPITAL e seus clientes;
- Avaliação do Relatório anual de Suitability, bem como adoção de ações de direcionamento e controle para saneamento de eventuais deficiências;

j) REGISTROS DE ARQUIVOS

- Registro digital de arquivos com as cópias dos documentos e declarações exigidos por lei pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos após o encerramento do relacionamento com o cliente;

k) PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO, FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E À CORRUPÇÃO

- Observar e fazer cumprir na empresa a POLÍTICA DE PLDFT, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos de LAVAGEM DE DINHEIRO, FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E CORRUPÇÃO (“LDFT”);

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente MANUAL DE COMPLIANCE foi criado em 27 de junho de 2022. Comunicações devem ser feitas por e-mail diretamente para o diretor de compliance.

**SEGNO CAPITAL CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**